



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 034/2015 - Art. 1º - Ficam acrescentados à Portaria Nº 013 de 06 de janeiro de 2015, os Artigos 2º, 3º, 4º e 5º. Conforme redação a seguir:

“Art. 2º - **O valor para custeio dessas despesas deverá observar os seguintes limites: Para compras de materiais – até 50% (cinquenta por cento) do limite para dispensa de licitação, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e, para serviços - até 50% (cinquenta por cento) do limite para dispensa de licitação, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**”

Art. 3º - O valor mensal para despesas menores de pronto pagamento será disponibilizado nas hipóteses de necessidade, mediante verificação do servidor responsável, bem como após apresentação de prestação de contas do valor utilizado anteriormente.

Art. 4º - O prazo para prestar contas do valor referido não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua liberação.

Art. 5º - Após o prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor responsável deverá realizar a prestação de contas, devolvendo saldos não utilizados.”

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de fevereiro de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1766 – DIA 02/03/2015

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 003/2015, institui e regulamenta a Junta Médica Oficial do município de Santa Leopoldina-ES, e dá outras providências.

Pedido de vista de 14 dias requerido pelo Vereador Marcos Adriano Rauta – PSDB. Aprovado por unanimidade.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1767 – DIA 09/03/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2015, autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado Espírito Santo.

Encaminhado para as comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2015, altera a redação do § 4º e suprime o § 5º do artigo 20 da Lei 1395/2011 que rege o Estatuto do Servidor Público de Santa Leopoldina.

Encaminhado para as comissões de: Justiça e Redação de Leis.

Leitura do Projeto de Lei nº 014/2015, dá nova redação ao artigo 75 da Lei nº 735/91. **Encaminhado para as comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2015, autoriza a celebração de contrato de comodato que entre si celebram o município de Santa Leopoldina e a Federação de Agricultores Familiares do município de Santa Leopoldina. **Encaminhado para as comissões de: Justiça e Redação de Leis / Agricultura.**



IMPrensa Oficial Eletrônica

Projeto de Lei nº 012/2015, autoriza a celebração de Convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de Pesar nº 001/2015, de autoria do vereador **CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB**, vem de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **SR. FLORENTINO SEBASTIÃO THOMAS**, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

CONTRATADO: POSTO ÁGUIA LTDA.

OBJETO: empresa especializada no fornecimento de combustível para o(s) veículo(s) da Câmara Municipal de Santa Leopoldina /ES.

Valor do contrato: 58.620,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: início em 04 de março de 2015 e término em 04 de março de 2016.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00.000 – Material de Consumo

Santa Leopoldina/ES, 03 de março de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara